

**Despacho do Tribunal da Função Pública (Segunda Secção)
de 21 de junho de 2011 — Marcuccio/Comissão**

(Processo F-67/10) ⁽¹⁾

(Função pública — Funcionários — Ação de indemnização que tem por objeto a fixação das despesas — Inadmissibilidade)

(2012/C 138/64)

Língua do processo: italiano

Partes

Demandante: Luigi Marcuccio (Tricase, Itália) (representante: G. Cipressa, advogado)

Demandada: Comissão Europeia (representantes: J. Currall e C. Berardis-Kayser, agentes, A. Dal Ferro, advogado)

Objeto

Pedido de anulação da decisão da Comissão de não reembolsar dois terços das despesas efetuadas pelo demandante no âmbito do processo F-41/06.

Dispositivo

1. A ação é julgada improcedente.
2. L. Marcuccio é condenado na totalidade das despesas.

⁽¹⁾ JO C 288 de 23.10.2010, p. 74.

**Despacho do Tribunal da Função Pública (Segunda Secção)
de 8 de setembro de 2011 — Marcuccio/Comissão**

(Processo F-69/10) ⁽¹⁾

(Função pública — Funcionários — Ação de indemnização — Ilegalidade — Envio de uma carta relativa às despesas de um processo ao advogado que representou o recorrente nesse processo — Recurso manifestamente desprovido de fundamento jurídico — Artigo 94.º do Regulamento de Processo)

(2012/C 138/65)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: Luigi Marcuccio (Tricase, Itália) (representantes: G. Cipressa, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: J. Currall e C. Berardis-Kayser, agentes, A. Dal Ferro, advogado)

Objeto do processo

Pedido de anulação da decisão que indeferiu o pedido do recorrente destinado a obter uma indemnização por a recorrida ter enviado uma carta relativa ao recorrente a um advogado que ainda não o representava nesse processo.

Dispositivo do despacho

1. O recurso é julgado manifestamente desprovido de fundamento jurídico.
2. L. Marcuccio suporta a totalidade das despesas.
3. L. Marcuccio é condenado a pagar ao Tribunal o montante de 2 000 euros.

⁽¹⁾ JO C 288 de 23.10.2010, p. 75.

**Despacho do Tribunal da Função Pública (Segunda Secção)
de 17 de março de 2011 — AP/Tribunal de Justiça**

(Processo F-107/10)

(Função pública — Intempestividade — Inadmissibilidade manifesta)

(2012/C 138/66)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: AP (Luxemburgo, Luxemburgo) (Representantes: B. Cortese e C. Cortese, advogados)

Recorrido: Tribunal de Justiça

Objeto

Pedido de anulação da decisão da AIPN do Tribunal de Justiça a qual, ainda que tenha atribuído ao recorrente o direito ao abono de lar a partir de 1 de julho de 2009, apenas lhe concedeu o direito ao benefício desse abono a partir de 1 de novembro de 2009 e, subsidiariamente, pedido de indemnização.

Dispositivo

1. O recurso é julgado manifestamente inadmissível.
2. AP suporta as suas próprias despesas.

**Despacho do Tribunal da Função Pública (Terceira Secção)
de 25 de julho de 2011 — Filice e. o/Tribunal de Justiça**

(Processo F-108/10) ⁽¹⁾

(Função pública — Adaptação anual das remunerações e pensões dos funcionários e outros agentes — Não conhecimento do mérito)

(2012/C 138/67)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Filice e o. (Luxemburgo, Luxemburgo) (representantes: B. Cortese, C. Cortese e F. Spitaleri, advogados)

Recorrido: Tribunal de Justiça da União Europeia (representante: A. V. Placco, agente)

Objeto do processo

Pedido de anulação das decisões do recorrido, retomadas nas folhas de vencimento dos recorrentes, de limitar a adaptação dos seus vencimentos, a partir de julho de 2009, a um aumento de 1,85 % no âmbito da adaptação anual das remunerações e pensões dos funcionários e outros agentes, com base no Regulamento do Conselho (UE, Euratom) n.º 1296/2009, de 23 de dezembro de 2009.

Dispositivo do despacho

1. Não há que conhecer do mérito do recurso F-108/10, Filice e o./Tribunal de Justiça.
2. Cada parte suporta as suas próprias despesas.

(¹) JO C 30 de 29.1.2011, p. 65.

**Despacho do Tribunal da Função Pública (Segunda Secção)
de 7 de julho de 2011 — Zaffino/Comissão**

(Processo F-18/11)

(Função pública — Pessoas que reivindicam a qualidade de funcionário ou de agente da União Europeia — Recurso — Inadmissibilidade manifesta — Desrespeito do procedimento pré contencioso)

(2012/C 138/68)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: Pasqualino Zaffino (Gallarte, Itália) (representante: S. Costantino, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto

O pedido do recorrente para que lhe seja reconhecido o estatuto de agente da União Europeia.

Dispositivo

1. O recurso é julgado manifestamente inadmissível.
2. P. Zaffino suportará as suas próprias despesas.

**Despacho do Tribunal da Função Pública (Segunda Secção)
de 7 de julho de 2011 — Galvan/Comissão**

(Processo F-19/11)

(Função pública — Pessoa que reivindica a qualidade de funcionário ou de agente da União Europeia — Recurso — Inadmissibilidade manifesta — Desrespeito do procedimento pré-contencioso)

(2012/C 138/69)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: M. Galvan (Besano, Itália) (representante: S. Costantino, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto

Pedido do recorrente para que lhe seja reconhecido o estatuto de agente da União Europeia.

Dispositivo

1. O recurso é julgado manifestamente inadmissível.
2. M. Galvan suportará as suas próprias despesas.

**Despacho do Tribunal da Função Pública (Segunda Secção)
de 7 de julho de 2011 — Bracalente/Comissão**

(Processo F-20/11)

(Função pública — Pessoas que reivindicam a qualidade de funcionário ou de agente da União Europeia — Recurso — Inadmissibilidade manifesta — Inobservância da tramitação processual pré-contenciosa)

(2012/C 138/70)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: Gianpaolo Bracalente (Ispra, Itália) (representante: S. Costantino, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto

Pedido do recorrente para que lhe seja reconhecido o estatuto de agente da União Europeia.

Dispositivo

1. O recurso é julgado manifestamente inadmissível.
2. G. Bracalente suporta as suas próprias despesas.

**Despacho do Tribunal da Função Pública (Segunda Secção)
de 7 de julho de 2011 — Pirri/Comissão**

(Processo F-21/11)

(Função pública — Pessoa que reivindica a qualidade de funcionário ou de agente da União Europeia — Recurso — Inadmissibilidade manifesta — Desrespeito do procedimento pré-contencioso)

(2012/C 138/71)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: Antonio Gerardo Pirri (Travedona Monate, Itália) (representante: S. Costantino, advogado)